



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**PREGÃO PRESENCIAL n° 32/2017****Processo Administrativo n.º 74/2017**

OBJETO: Aquisição recargas de extintores, extintores novos, mangueiras para hidrante e realização de testes hidrostáticos nas mangueiras de hidrante.

DATA DA ABERTURA: Dia 23/08/2017, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0070.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	540	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1580	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1590	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1690	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2170	06.004.12.365.0300.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2180	06.004.12.365.0300.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2190	06.004.12.365.0300.2023	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2220	06.004.12.365.0300.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2230	06.004.12.365.0300.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2240	06.004.12.365.0300.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

2017	2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2600	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3050	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3440	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3510	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.777,58 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

003
Sol. 103
p. 47
2.70

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25 de julho de 2017.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, solicitar a recarga de 7 (sete) extintores PQS de 4 KG, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Carmen Cortez Wilcken
Procuradora Geral


25/07/17



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

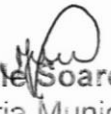
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004
201.104
p. 48**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº 278/2017****PARA:** Secretaria de Administração**DATA 25/07/17****ASSUNTO:** Solicitação de Recarte de Extintores

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de saúde, encaminho a V. S^a. A solicitação de Recartes de Estintores.

DESCRIÇÃO	PQS 4 KG	AP 10 LT	CO 2 6 KG	PQS 6 KG
QUANTIDADE	5	1	2	2

Atenciosamente,


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Sol. 106
006
P. 50

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 140/2017

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 27/07/2017

PARA: **SETOR DE LICITAÇÕES**

ASSUNTO: **RECARGA DE EXTINTORES**

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a recarga de extintores dos estabelecimentos pertencentes a esta secretaria conforme especificações abaixo:

ESTABELECIMENTO	PQS 4 KG	AP 10 LT	CO2 6 KG	PQS 6 KG	Mangueira 1 ½ 15 MTS	Mangueira 1 ½ 30 MTS	Teste hidrostático Mangueira com ART
Escola Edson G. Palhano	9	1	1	2	1	1	8
Escola M ^a da C. Kasecker	2	1					
Depto. de Educação				2			
Centro Mun. Educação Infantil	10	3	1	1			
Biblioteca Cidadã	1	1					

22 6 2 5

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Eric Zondo

Prefeito Municipal

Recebido por:

Nome

Assinatura

27/07/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

90.105
1.49005

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 059/2017
Para: Secretaria de Administração RH	Data: 25/07/2017
Assunto: Recarga de Extintores	

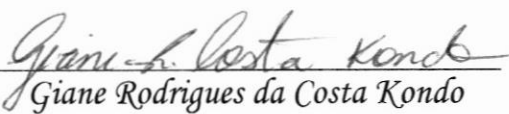
Venho solicitar a Vossa Senhoria a autorização das recargas de extintores conforme especificação:

DESCRIÇÃO	PQS 4 KG	AP 10 LT	COMPRA - CO 2 6KG
CONVIVER	2		
CRAS	1	1	
CASA LAR	1	1	
ASSISTENCIA	1	1	
CONSELHO TUTELAR	1	1	1

6

4

Atenciosamente;


Giâne Rodrigues da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido: 	Data: 25/07/17
---	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

007
sol. lot
p. 51

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 28 de julho de 2017.

DE - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO
DE EMPREGOS.

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, solicitar a recarga de extintores,
conforme especificado abaixo, para suprir as necessidades desta Secretaria:

DESCRIÇÃO	PQS 4 KG	AP 10 LT
PÁTIO	3	1
DETRAN	2	2
RECICLAGEM	1	1

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Lucio Alberto dos Reis
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 28/07/2017.

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição recargas de extintores, extintores novos, mangueiras para hidrante e realização de testes hidrostáticos nas mangueiras de hidrante, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTIN OLIVEIRA.

CNPJ:26.682.975/0001-30

ORÇAMENTO.

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA.

A/C: DAÍANE.

FONE: 3266-8113

Qtde.	Tipo	Serviço	Valor unit.
01	C02 6kg	Aquisição	350,00
01	Mangueira 1 1/2 tipo 2 15 mt	Aquisição	450,00
01	Mangueira 1. 1½ tipo 2 30 mt	Aquisição	450,00
		Valor total aquisição	1.250,00

(43)9.99302561

(11)9.59179536

EXTIN OLIVEIRA.

CNPJ:26.682.975/0001-30

ORÇAMENTO.

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA.

A/C: DAÍANE.

FONE: 3266-8113

Ref: orçamentos de recargas de extintores e mangueiras de hidrante

Qtde.	Produto	p.unit	Total
45	PQS 4 kg	49,00	2.205,00
07	PQS 6 kg	49,00	343,00
14	AP 10 LT	45,00	630,00
04	C02 6 KG	98,00	392,00
08	Teste hidrostático mang. Hidrante	35,00	280,00
01 ART	Aquisição	150,00	150,00
		Valor total	4.000,00

7 439,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.682.975/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/12/2016	
NOME EMPRESARIAL ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE 36531294949			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTIN OLIVEIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SEBASTIAO PRUDENCIO PINHEIRO		NÚMERO 106	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO SABIA	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9193-0276	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/07/2017 às 10:48:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE 36531294949

Nome do Empresário

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

Nome Fantasia

EXTIN OLIVEIRA

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

32036651

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

365.312.949-49

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/12/2016

Números de Registro**CNPJ**

26.682.975/0001-30

NIRE

41-8-0480994-5

Endereço Comercial**CEP**

86250-000

Logradouro

RUA SEBASTIAO PRUDENCIO PINHEIRO

Número

106

Bairro

CONJUNTO SABIA

Município

NOVA SANTA BARBARA

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

08/12/2016

Código da Atividade Principal

47.89-0/99

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME02488313

Número do Identificador: 00036531294949

Data de Emissão:

08/12/2016



PALÁCIO DOS EXTINTORES

EXTINTORES ROSSE LTDA
CNPJ – 07.895.110/0001-08
INSCRIÇÃO EST. 90367460-14
Email: vendas@palaciodosextintores.com.br

013

ORÇAMENTO

A PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA

A/C DAIANE

FONE: 3266-8113

REF: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTOR E MANGUEIRAS.

Conforme solicitação, fornecemos a seguir preços e condições para aquisição de extintor e mangueiras, conforme normas do INMETRO.

Para maiores informações favor entrar em contato com o nosso departamento de vendas

Qtde.	Tipo	Serviço	Valor Unit
01	CO206kg	Aquisição	R\$ 440,00
01	Mangueira 1.1/2 tipo 2 15mts	Aquisição	R\$ 546,00
01	Mangueira 1.1/2 tipo 2 30mts	Aquisição	R\$ 630,00

R\$ 1.616,00

- **Prazo de Entrega: Imediato**
- **Condições de Pagamento: a combinar**
- Este orçamento tem validade de 30 dias a contar da data de sua entrega.
- Email: cleoncio@folha.com.br

Autorização de Serviço	
Data:	/ /
Nome:	
Assinatura	

Para sua segurança verifique se a empresa prestadora do serviço é credenciada pelo Inmetro.

Londrina, 24 de Julho de 2017.

Rosângela

Dptº de vendas

Fone: (43) 3324-1785

E-mail: vendas@palaciodosextintores.com.br

TOTAL
R\$ 1.621,00



PALÁCIO DOS EXTINTORES

EXTINTORES ROSSE LTDA
CNPJ – 07.895.110/0001-08
INSCRIÇÃO EST. 90367460-14
Email: vendas@palaciodosextintores.com.br

014

ORÇAMENTO

A PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA

A/C DAIANE

FONE: 3266-8113

REF: ORÇAMENTO PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE DE MANGUEIRAS DE HIDRANTE.

Conforme solicitação, fornecemos a seguir preços e condições para recarga de extintores, conforme normas do INMETRO e do CREA.

Para maiores informações favor entrar em contato com o nosso departamento de vendas

Qtde.	Tipo	Serviço	Valor Unit	Total
45	PQS 04kg BC	Recarga	R\$ 56,00	R\$ 2520,00
07	PQS 06kg BC	Recarga	R\$ 63,00	R\$ 441,00
14	AP 10Lts	Recarga	R\$ 56,00	R\$ 784,00
04	CO206kg	Recarga	R\$ 110,00	R\$ 440,00
01	Mangueiras 1.1/2 25mts tipo 1	Teste Hid	R\$ 35,00	R\$ 35,00
07	Mangueiras 1.1/2 15mts tipo 1	Teste Hid	R\$ 35,00	R\$ 245,00
01	ART	Aquisição	R\$ 150,00	R\$ 150,00
		Valor	Total	R\$ 4615,00

- **Prazo de Entrega: Imediato**
- **Condições de Pagamento: a combinar**
- Este orçamento tem validade de 30 dias a contar da data de sua entrega.
- Email: cleoncio@folha.com.br

Autorização de Serviço	
Data:	/ /
Nome:	
Assinatura	

Para sua segurança verifique se a empresa prestadora do serviço é credenciada pelo Inmetro.

Londrina, 24 de Julho de 2017.

Rosângela

Dptº de vendas

Fone: (43) 3324-1785

E-mail: vendas@palaciodosextintores.com.br

EXTINTORES ROSSE LTDA CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados: **DIEGO JEAN ROSSE**, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, natural da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 09.07.1985, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.953.234-7, expedida Pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná em 20.12.1999, inscrito no cadastro de Pessoa Física C.P.F nº 051.025.719-40, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris, na cidade de Apucarana-Paraná, CEP. 86808-060, e **JHONATAN AMARAL ROSSE**, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, natural da cidade de Apucarana-Paraná, nascido em 12.11.1986, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.953.238-0, expedida Pela Séc. de Seg. Pública do Estado do Paraná, em 06.12.1996, inscrito no cadastro de Pessoa Física C.P.F nº 056.527.279-93, residente e domiciliado, na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris, na cidade de Apucarana-Paraná, Cep 86808-060, Têm entre si justa e contratada a constituição de uma empresa do tipo Limitada, na forma da lei, mediante às condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – De Denominação Social e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial: **EXTINTORES ROSSE LTDA**, com sede, na Av. Duque de Caxias nº 2718, Centro, Londrina – Estado do Paraná, CEP. 86010-530.

Cláusula Segunda – Das Filiais e Outras Dependências

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no País, por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

Seu objeto Social será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EXTINTORES.**

Cláusula Quarta – Do Capital Social

O capital Social e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

DIEGO JEAN ROSSE	7.500 quotas	R\$ 7.500,00
JHONATAN AMARAL ROSSE	7.500 quotas	R\$ 7.500,00

Cláusula Quinta – Da Cessão e Transferência das Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito da preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção pôr escrito ao outro sócio assistindo a este o prazo de 30 trinta dias para que possam exercer o de preferencia, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade, antes mesmo da cessão ou transferencia das quotas.

EXTINTORES ROSSE LTDA CONTRATO SOCIAL

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – Início e Prazo e Duração

A sociedade iniciará suas atividades em 10/03/2.006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima – Da Administração e Uso Da Firma

A administração da Sociedade caberá as sócias **DIEGO JEAN ROSSE** ou **JHONATAN AMARAL ROSSE**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como honerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio.

Cláusula Oitava – Do Pró - Labore

O Pró - Labore do administrador será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula Nona - Do Balanço e Prestação De Contas

No dia 31 de Dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei em formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizada em (30) trinta dias da ocorrência, um balanço especial.

Convido os sócios remanescentes e concordando os herdeiros será lavrado o termo de alteração contratual com a inclusão deste.

Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em (10) dez prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

EXTINTORES ROSSE LTDA CONTRATO SOCIAL

Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo de forma de firma individual ou extinta.

Cláusula Décima Primeira – Deliberação Social

As deliberações sociais serão tomadas sempre pôr reunião dos sócios, a serem convocados previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis ;

As convocações das reuniões dos sócios se fará pôr meio de carta registrada, telegrama, pôr e-mail, ou pôr qualquer outro meio ou forma desde que comprove o envio e o teor da convocação;

As formalidades de convocação das reuniões poderão di ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima Segunda – Desimpedimento e Legislação Aplicável

As administradoras, declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-las de exercerem atividades empresariais.

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do código civil brasileiro, e subsidiariamente, pela lei das sociedades Anônimas sem prejuízos das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Terceira – MICROEMPRESA

As sócias Declaram, para efeitos de enquadramento como Microempresa o valor da receita Bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite Fixado no Inciso I do art. 2º da lei federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das Hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei.

Cláusula Décima Quarta – Do foro.

Fica eleito o foro central da comarca de Londrina Estado do Paraná, que os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de contrato social com expressa renúncia a qualquer outro, pôr mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

EXTINTORES ROSSE LTDA CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direitos.

Londrina – Pr, 03 de MARÇO de 2.006.

Diego Jean Rosse
DIEGO JEAN ROSSE
RG N°7.953.234-7 SSP-PR
CPF/MF 051.025.719-40

Jhonatan Amaral Rosse
JHONATAN AMARAL ROSSE
RG N.º7.953.238-0/SSP-PR.
CPF/MF 056.527.279-93

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2006
SOB NUMERO: 41205664834
Protocolo: 06/081154-4
EXTINTORES ROSSE LTDA
0513152
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2006
SOB NUMERO: 20060811552
Protocolo: 06/081155-2
Empresa: 41 2 0566483 4
EXTINTORES ROSSE LTDA
0513154
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

EXTINTORES ROSSE LTDA-ME.
CNPJ Nº 07.895.110/0001-08
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. FL.01.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **DIEGO JEAN ROSSE**, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, natural da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 09.07.1985, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.953.234-7, expedida Pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, em 20.12.1999, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 051.025.719-40, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris na cidade de Apucarana-Paraná, CEP 86808-060, e **JHONATAN AMARAL ROSSE**, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, natural da cidade de Apucarana-Paraná, nascido em 12.11.1986, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.953.238-0, expedida Pela Séc. de Seg. Públ. Do Estado do Paraná em 06.12.1996, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 056.527.279-93, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris, na cidade de Apucarana-Paraná, CEP 86808-060, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial de **EXTINTORES ROSSE LTDA-ME**, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Duque de Caxias nº 2718, Centro, CEP 86010530, com seu Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205664834 em 15 de março de 2006, Resolvem de Comum acordo através deste instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor de seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede da sociedade que era na Av. Duque de Caxias nº 2718, Centro, Londrina-Paraná, CEP 86010530, fica alterado neste ato, passando a ser na **Av. Duque de Caxias nº 4436, Centro CEP 86026-070. na cidade de Londrina-Paraná.**

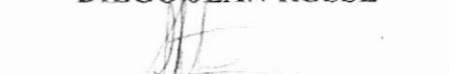
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do seu Contrato social.

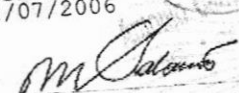
E, por estarem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual em 03 (Três), vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos entre si e seus herdeiros.

Londrina, 10 de julho de 2006.



DIEGO JEAN ROSSE


JHONATAN AMARAL ROSSE.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2006	
SOB NÚMERO: 20062599879	
Protocolo: 06/259987-9	
Empresa: 41 2 0566483 4	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
EXTINTORES ROSSE LTDA ME	SECRETARIA GERAL
0881655	

EXTINTORES ROSSE LTDA-ME.
CNPJ Nº 07.895.110/0001-08.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. FL.01

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **DIEGO JEAN ROSSE**, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, natural da cidade de Cascavel, estado do Paraná, nascido em 09.07.1985, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.953.234-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná em 20.12.1999, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 051.025.719-40, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris, CEP 86808-060 e **JHONATAN AMARAL ROSSE**, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, natural da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, nascido em 12.11.1986, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.953.238-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06.12.1996, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 056.527.279-93, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris, CEP 86808-060, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob nome comercial de **EXTINTORES ROSSE LTDA-ME**, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Duque de Caxias nº 4436, Centro, CEP 86026-070, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05664834 em 15 de março de 2006 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20062599879 em 24 de julho de 2006, Resolvem de comum acordo através deste instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor de seu Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social da empresa que era o de Comércio Varejista de Extintores, Peças, acessórios e serviços de assistência técnica para extintores, fica neste ato alterado passando para **COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social e posterior alteração.

E, pôr estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual em 03 (três), vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos entre si e seus herdeiros.

Londrina, 17 de Outubro de 2006.

Diego Jean Rosse
DIEGO JEAN ROSSE

Jhonatan Amaral Rosse
JHONATAN AMARAL ROSSE



EXTINTORES ROSSE LTDA – ME.
CNPJ Nº 07.895.110/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.01

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados, **DIEGO JEAN ROSSE**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/07/1985, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 7.953.234-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 051.025.719-40, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris, Município de Apucarana, CEP 86.808-060, estado do Paraná, e **JHONATAN AMARAL ROSE**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12.11.1986, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 7.953.238-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 056.527.279-93, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris, Município de Apucarana, CEP 86.808-060, sócios componentes da sociedade empresarial Limitada que gira sob o nome comercial de **EXTINTORES ROSSE LTDA-ME**, com sede na Av. Duque de Caxias nº 4436, Centro, na cidade de Londrina, CEP 86.026-070, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 412.05664834, Resolvem em comum acordo através deste instrumento de Alteração Contratual, modificar as cláusulas em vigor de seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Objeto Social, neste ato, passando a ser **COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, MANGUEIRAS DE HIDRANTE, PORTA CORTA FOGO, BARRA ANTIPÂNICO, CORRIMÃOS, CENTRAL DE ALARME, DETECTORES E ACIONADORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS DE HIDRANTE, PROJETOS DE ENGENHARIA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.**

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações havidas, a sociedade resolve no presente ato em **CONSOLIDAR** o seu **CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados, **DIEGO JEAN ROSSE**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/07/1985, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 7.953.234-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 08:30 SOB Nº 20167501399.
 PROTOCOLO: 167501399 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603040828. NIRE: 41205664834.
 EXTINTORES ROSSE LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTINTORES ROSSE LTDA – ME.
CNPJ Nº 07.895.110/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.02

051.025.719-40, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris, Município de Apucarana, CEP 86.808-060, estado do Paraná, e **JHONATAN AMARAL ROSE**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12.11.1986, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 7.953.238-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 056.527.279-93, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes nº 436, Vila Uris, Município de Apucarana, CEP 86.808-060, sócios componentes da sociedade empresarial Limitada que gira sob o nome comercial de **EXTINTORES ROSSE LTDA-ME**, com sede na Av. Duque de Caxias nº 4436, Centro, na cidade de Londrina, CEP 86.026-070, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 412.05664834, Resolvem em comum acordo através deste instrumento de Alteração Contratual, **CONSOLIDAR** seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: EXTINTORES ROSSE LTDA- ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sede e Forro: Av. Duque de Caxias nº 4436, Centro, na cidade de Londrina, CEP 86.026-070, Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo de duração: Indeterminado. Início da atividade Comercial 10/03/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Atividade comercial – objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, MANGUEIRAS DE HIDRANTE, PORTA CORTA FOGO, BARRA ANTIPÂNICO, CORRIMÃOS, CENTRAL DE ALARME, DETECTORES E ACIONADORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS DE HIDRANTE, PROJETOS DE ENGENHARIA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.**

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social no valor R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, inteiramente integralizados em moeda corrente nacional, neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
--------	--------	---------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 08:30 SOB Nº 20167501399.
 PROTOCOLO: 167501399 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603040828. NIRE: 41205664834.
 EXTINTORES ROSSE LTDA – ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

EXTINTORES ROSSE LTDA - ME.
CNPJ Nº 07.895.110/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.03



DIEGO JEAN ROSSE	7.500	R\$ 7.500,00
JHONATAN AMARAL ROSE	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRADOR: A administração da sociedade caberá aos sócios DIEGO JEAN ROSSE e JHONATAN AMARAL ROSE, Com os poderes e atribuições de administradora da sociedade, autorizo o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir bens imóveis da sociedade. Sem autorização do outro sócio. Uso da firma: individual. **Pro-labore:** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixados de comum acordo. **Obrigações:** É vedado aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como, fianças avais e endossos a favor de terceiros, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados. **Caução de Gerência:** dispensados.

CLÁUSULA NONA: os administradores declararam, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/12/2016 08:30 SOB Nº 20167501399.
PROTOCOLO: 167501399 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603040828. NIRE: 41205664834.
EXTINTORES ROSSE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/12/2016
www.empresasfcll.pr.gov.br

EXTINTORES ROSSE LTDA - ME.
CNPJ Nº 07.895.110/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.04

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Fica eleito o fórum da comarca de Londrina, Estado do Paraná, que os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de alteração contratual com procedimentos com expressa renúncia a qualquer outro, pôr mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, pôr assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (Uma) única via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos entre si e seus herdeiros.

Londrina, 25 de Novembro de 2016.

O RECONHECIMENTO DE
FIRMAS ESTÁ NO VERSO

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO - LONDRINA

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO - LONDRINA


DIEGO JEAN ROSSE

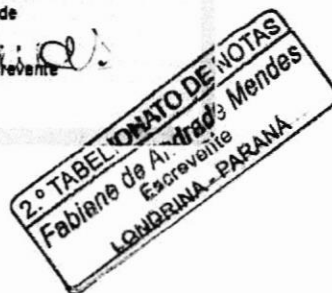
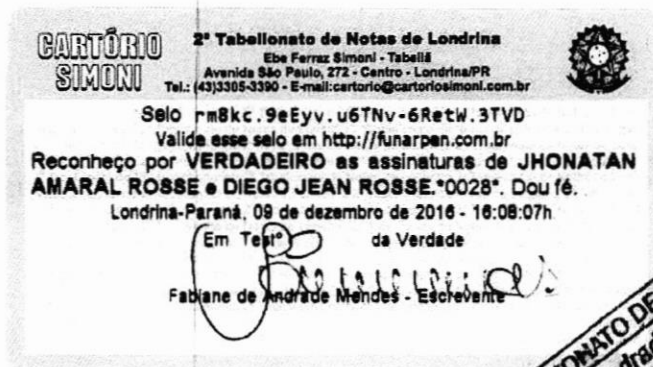

JHONATAN AMARAL ROSE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 08:30 SOB Nº 20167501399.
 PROTOCOLO: 167501399 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603040828. NIRE: 41205664834.
 EXTINTORES ROSSE LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 08:30 SOB N° 20167501399.
 PROTOCOLO: 167501399 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603040828. NIRE: 41205664834.
 EXTINTORES ROSSE LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALMEIDA EXTINTORES

Fone: 3339-3189

ORÇAMENTO			
QUANT.	PRODUTO	P.UNIT	TOTAL
	Extintor PQS 4 KG ABC		R\$ 0,00
45	Extintor PQS 4 KG	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
7	Extintor PQS 6 KG	R\$ 50,00	R\$ 350,00
	Extintor PQS 8 KG		R\$ 0,00
	Extintor PQS 12 KG		R\$ 0,00
14	Extintor AP 10 LTS	R\$ 45,00	R\$ 630,00
5	Extintor CO ² 6 KG	R\$ 100,00	R\$ 500,00
	Extintor CO ² 4 KG		R\$ 0,00
8	Teste Hidrostatico	R\$ 40,00	R\$ 320,00
	Placa de Sinaliação		R\$ 0,00
1	ART	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	Extintor CO2 6 Kg Novo	R\$ 550,00	R\$ 550,00
1	Mangueira 1. ½ Tipo 2 15 Mts Nova	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1	Mangueira 1. ½ Tipo 2 30 mts Nova	R\$ 450,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL:			R\$ 5.650,00

470,00



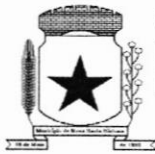
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
EDNILSON DE ALMEIDA LARA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
☒ M ☐ F	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOVINO DE ALMEIDA LARA		ISELDA LUCIA DE ALMEIDA LARA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
14-05-1974	6.627.110-2	SSP	PR
CPF (número)			
830.026.501-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA JOAQUIM DOS SANTOS			187
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	JD PLANALTO	86084-307	
MUNICÍPIO			UF
LONDRINA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
E.A LARA - EXTINTORES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA JOAQUIM DOS SANTOS			187
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	JD PLANALTO	86084-307	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
LONDRINA		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
10.000,00		DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	COMERCIO VAREJISTA A DOMICILIO DE EXTINTORES DE INCENDIO		
Atividades secundárias	COMERCIO VAREJISTA E DOMICILIO DE EXTINTORES DE INCENDIOS PARA VEICULOS		
4530-7/99			
4530-7/03			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
01-04-2010			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/garante)			
E. A. LARA - Extintores			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
18-03-2010			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2010 SOB NÚMERO: 41106800446 Protocolo: 10/287482-4, DE 31/03/2010 E.A LARA - EXTINTORES LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL			

	EXTIN OLIVEIRA	PALÁCIO	ALMEIDA	MÉDIA
PQS 4 KG	R\$ 49,00	R\$ 56,00	R\$ 50,00	R\$ 51,67
AP 10 LT	R\$ 45,00	R\$ 56,00	R\$ 45,00	R\$ 48,67
AQUISIÇÃO CO 2 6KG	R\$ 350,00	R\$ 440,00	R\$ 550,00	R\$ 446,67
CO 2 6KG	R\$ 98,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 102,67
PQS 6 KG	R\$ 49,00	R\$ 63,00	R\$ 50,00	R\$ 54,00
MANGUEIRA PARA HIDRANTE 1 1/2 - Tipo 2 - 15 METROS	R\$ 450,00	R\$ 546,00	R\$ 450,00	R\$ 482,00
MANGUEIRA PARA HIDRANTE 1 1/2 - Tipo 2 - 30 METROS	R\$ 450,00	R\$ 630,00	R\$ 450,00	R\$ 510,00
TESTE HIDROSTÁTICO DA MANGUEIRA DO HIDRANTE	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 36,67
ART DO TESTES HIDROSTÁTICO DA MANGUEIRA DO HIDRANTE	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 28/07/2017.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento de recargas de extintores, extintores novos, mangueiras para hidrante e realização de testes hidrostáticos nas mangueiras de hidrante.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de recargas de extintores, extintores novos, mangueiras para hidrante e realização de testes hidrostáticos nas mangueiras de hidrante, conforme solicitação das Secretarias Municipais, num valor máximo previsto de R\$ 5.777,58 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 28/07/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para fornecimento de recargas de extintores, extintores novos, mangueiras para hidrante e testes hidrostáticos das mangueiras de hidrante, conforme solicitação das Secretarias Municipais, num valor máximo previsto de R\$ 5.777,58 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 03 – Secretaria de Administração;
 - 001 - Secretaria de Administração;
 - 04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330; 340;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.
- 04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
 - 001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
 - 06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 520;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 540.
- 05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 660; 670;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 730; 740;
- 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
 - 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
 - 12.361.0240.2018 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1550; 1560; 1570; 1580; 1590;
 - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1660; 1670; 1680; 1690;
 - 004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
 - 12.365.0300.2023 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2170; 2180; 2190;
 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2220; 2230; 2240.
- 08 – Secretaria Municipal de Saúde;
 - 001 – Fundo Municipal de Saúde;
 - 10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590; 2600;
- 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;



001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3020;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3050;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3400;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3440;
08.243.0450.6038 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3490;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3510.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 28/07/2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 28/07/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de recargas de extintores, extintores novos, mangueiras para hidrante e realização de testes hidrostáticos nas mangueiras de hidrante, num valor máximo previsto de R\$ 5.777,58 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330; 340;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 520;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 540.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 660; 670;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 730;740;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 –Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2018 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1550; 1560; 1570; 1580; 1590;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1660; 1670; 1680; 1690;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0300.2023 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2170; 2180; 2190;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

033

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2220; 2230; 2240.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590; 2600;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3020;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3050;

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0440.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3400;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3440;

08.243.0450.6038 – Manutenção do Conselho Tutelar;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3490;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3510.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a aquisição de recargas de extintores, extintores novos, mangueiras para hidrante e realização de testes hidrostáticos nas mangueiras de hidrante, em uma contratação que não supera o valor de R\$ 5.777,58 (cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme solicitação e justificativa de variadas Secretarias desta municipalidade.

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização precisa do objeto e valor máximo a ser licitado.

O procedimento contempla, ainda, a indicação de dotação orçamentária específica e parecer contábil para fazer frente com as despesas da contratação.

Ademais, a contratação está devidamente autorizada pela autoridade administrativa competente.



É o breve relatório.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre, inclusive, de mandamento constitucional. *In verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na



edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, por demais complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Esses elementos, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão. Nesse aspecto, o TCU, no acórdão de n. 2172/08, afirmou:

"A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.



Destaca-se que a Administração "poderá" utilizar dessa modalidade, e não "deverá" fazê-lo. Logo, é facultativo.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Por outro lado, fica a critério da Administração a escolha da espécie do pregão que melhor se adequa às suas necessidades, se o pregão eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

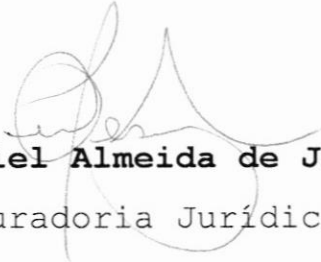
033

ou o pregão presencial, ficando a critério de justificação interna.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão, podendo ser adotada a espécie eletrônica ou presencial, estando isso a critério e justificação da Administração.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 04 de agosto de 2017.



Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2017**, que tem por objeto a aquisição recargas de extintores, extintores novos, mangueiras para hidrante e realização de testes hidrostáticos nas mangueiras de hidrante, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 07/08/2017.


Eric Kondo

Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 32/2017
Processo Administrativo n.º 74/2017

Objeto: Aquisição recargas de extintores, extintores novos, mangueiras para hidrante e realização de testes hidrostáticos nas mangueiras de hidrante.

Tipo: Menor preço, por lote.

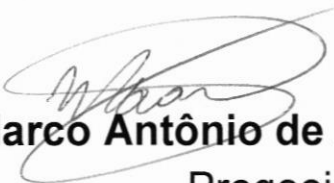
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 23/08/2017.

Início do Pregão: Dia 23/08/2017, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 5.777,58 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 07/08/2017.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2017





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

041

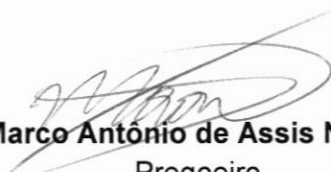
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Processo Administrativo n.º 74/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

042

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Processo Administrativo n.º 74/2017

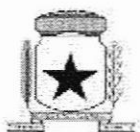
Objeto: Aquisição recargas de extintores, extintores novos, mangueiras para hidrante e realização de testes hidrostáticos nas mangueiras de hidrante.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017**

Processo Administrativo n.º 74/2017

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 23/08/2017, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 23/08/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa para fornecimento de recargas de extintores, extintores novos, mangueiras para hidrante e realização de testes hidrostáticos nas mangueiras de hidrante**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

No dia **23/08/2017, às 14h00min**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13h30min**, do dia **23/08/2017**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

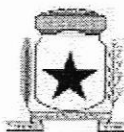
1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;



d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

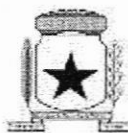
2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de empresa para fornecimento de recargas de extintores, extintores novos, mangueiras para hidrante e realização de testes hidrostáticos nas mangueiras de hidrante**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0070.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	540	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1580	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1590	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1690	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2170	06.004.12.365.0300.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2180	06.004.12.365.0300.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2190	06.004.12.365.0300.2023	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2220	06.004.12.365.0300.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2230	06.004.12.365.0300.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2240	06.004.12.365.0300.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2600	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2017	3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3050	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3440	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3510	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

6.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;



5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 23/08/2017**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE**



CRENCIAMENTO com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial.



7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos e serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I)
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de prestação dos serviços e entrega dos produtos de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato;
- g) Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

8.3 - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

8.4 - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.5 - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.6 – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.7 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.8 - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;



8.9 – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

8.10 – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

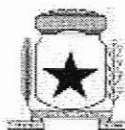
10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito



ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

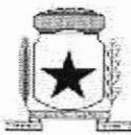
10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.



10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.



11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

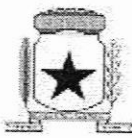
11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação



fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

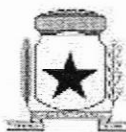
11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos



diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

14. DO CONTRATO

14.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3 - O contrato terá vigência de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital;

15.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

15.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

15.4. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

15.5. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

15.5.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

15.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais



especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

15.7. Custos relativos a deslocamento, para transporte dos profissionais, serão por conta da Contratada, observada as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

15.8. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

17. DO VALOR

17.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 5.777,58 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

18.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

18.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

19 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:



19.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

19.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho;*

19.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

19.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na prestação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

19.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

19.3 - O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

20 – DISPOSIÇÕES FINAS

20.1 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

20.2 - Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

20.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

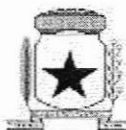
20.6 - A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

21. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

21.1. ANEXO I – Termo de Referência;

21.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

21.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;



- 21.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 21.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 21.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 21.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 21.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.
- 21.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 21.11. ANEXO XI – Minuta do Contrato.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 07/08/2017.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017



Carmen Cortez Wilcken
Procuradora Geral



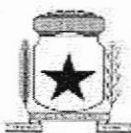
Lúcio Alberto dos Reis
Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos



Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde



Giane Rodrigues da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017**

Processo Administrativo n.º 74/2017

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de recargas de extintores, extintores novos, mangueiras para hidrante e realização de testes hidrostáticos nas mangueiras de hidrante**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

2. PREÇO ESTIMADO:

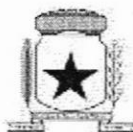
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7292	ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO TESTE HIDROSTÁTICO DA MANGUEIRA DO HIDRANTE	1,00	UN	150,00	150,00
2	7049	EXTINTOR NOVO CO2 6 KG	1,00	UN	446,67	446,67
3	7289	MANGUEIRA PARA HIDRANTE 1 1/2 - Tipo 2 - 15 METROS	1,00	UN	482,00	482,00
4	7290	MANGUEIRA PARA HIDRANTE 1 1/2 - Tipo 2 - 30 METROS	1,00	UN	510,00	510,00
5	6013	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS	15,00	UN	48,67	730,05
6	6014	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	4,00	UN	102,67	410,68
7	6016	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG	46,00	UN	51,67	2.376,82
8	6015	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG	7,00	UN	54,00	378,00
9	7291	TESTE HIDROSTÁTICO DA MANGUEIRA DO HIDRANTE	8,00	UN	36,67	293,36
TOTAL						5.777,58

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução dos serviços e entrega dos produtos é de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

4. DA COLETA DOS EXTINTORES

4.1. Os extintores deverão ser coletados e devolvidos pela contratada nos seguintes endereços:



- Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;
- Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;
- Detran – Rua Walter Guimarães da Costa, nº 512 – Centro;
- Barracão da Reciclagem - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, S/N – Centro;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 – Centro;
- Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, S/N – Centro;
- Casa Lar – Rua Rivadavi Vanderlei de Almeida, S/N, Recanto das Árvores;
- CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 671 – Centro;
- Conselho Tutelar – Rua Walter Guimarães da Costa, nº 512 – Centro;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200 – Centro;
- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Biblioteca Municipal - Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de recarga serão prestados nas instalações da contratada e correrão por sua conta todos os custos necessários ao transporte dos extintores para o local onde serão executados os serviços, bem como a respectiva devolução dos mesmos ao seus locais de origem.

6. DOS EXTINTORES NOVOS

6.1. A contratada deverá fornecer os equipamentos novos, modelos em linha atual de produção, fabricados de acordo com NBR 15808:2010, com certificação do modelo pelo INMETRO. Os extintores deverão ser fornecidos em embalagem original, completos,



incluindo todos os acessórios e peças necessários ao seu perfeito funcionamento, mesmo quando não especificamente mencionados neste Termo de Referência.

7. DA GARANTIA

7.1. A garantia mínima dos extintores de incêndio novos, serviços de recarga e fornecimento de acessórios (lotes 3 e 4) é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

7.2. Os cilindros dos extintores novos deverão ter validade mínima de 05 (cinco) anos e sua carga deverá ter a validade de 01 (um) ano a contar da data de entrega.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

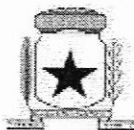


ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP322017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP322017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP322017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

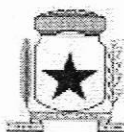
Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão

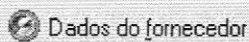


E localize o arquivo **PP322017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Clique no botão

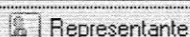


Vai abrir a janela:

Dados bancários	
Banco	Agência
1 - BB	348 - 1

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão



Abrirá a janela:



Representante

Nome *		CPF *	RG
José Santos		999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento	
Av Paraná	999		
Bairro	Cidade *	UF *	CEP
Centro	Cidade Tal	PR	862000000
E-mail		Telefone	
representanta@empresateste.com.br		99-9999-99999	

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Ibiporã	000015	2008	Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Imprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela: